PROJETO DE LEI Nº 101/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 431.502,50 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.1.013. Aquisição de Equipamento e Material Permanente
1073 - 4.4.90.52.00.00 31520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....149.988,00

05.002.10.301.0030.2.083. Manutenção do Programa de Atenção Básica
1065 - 3.3.90.30.00.00 31521 MATERIAL DE CONSUMO60.000,00
1066 - 3.3.90.39.00.00 31521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....40.000,00

05.002.10.301.0031.2.085. Manutenção da Assistência Farmacêutica
1067 - 3.3.90.30.00.00 31521 MATERIAL DE CONSUMO55.000,00

05.002.10.302.0032.2.102. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1068 - 3.3.90.30.00.00 31521 MATERIAL DE CONSUMO45.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.003.00.000.0000.0.000. DEPTO DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
10.003.18.512.0007.2.054. Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1069 - 4.4.90.51.00.00 31869 OBRAS E INSTALAÇÕES.....44.608,50
982 - 4.4.90.52.00.00 31869 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....36.906,00
Total Suplementação:431.502,50

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31520 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Emendas Individuais.....149.988,00
Fonte nº 31521 – EMENDAS DE BANCADAS SAUDE200.000,00
Fonte nº 31869 - TERMO COMP. Nº 4500057115-ITAIPU81.514,50
Total Suplementação:431.502,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de julho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.30 16:32:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que, conforme: *dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente,* visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos. O presente projeto de lei visa à utilização de recursos para as alterações abaixo:

Alteração orçamentária para aquisição de Material de consumo na atenção básica, assistência farmacêutica e assistência hospitalar. Contratação de serviços de pessoa jurídica na atenção básica.

Alteração orçamentária para construção de três abastecedouros comunitários e aquisição de dois distribuidores de dejetos sólidos.

Aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para saúde por meio de emenda parlamentar.

Esperamos contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de julho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.30 16:55:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1